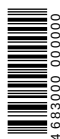


Quarta-feira, 8 de março de 2023

I Série
Número 23



BOLETIM OFICIAL



ÍNDICE	
	CHEFIA DO GOVERNO
	Resolução n° 12/2023:
	Aprovação da Estratégia Nacional de Promoção de Emprego Digno (ENPED) para o período 2022-2026.....662

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Resolução nº 12/2023

de 8 de março

A Constituição da República, no seu artigo 75º, consagra que os jovens têm direito a estímulo, apoio e proteção especiais dos poderes públicos. Nesta conformidade, competem, especialmente, aos poderes públicos adoção de medidas de políticas para a juventude, visando, prioritariamente, a materialização dos mencionados direitos.

A necessidade de políticas públicas com foco específico sobre os jovens e suas oportunidades no mercado de trabalho tem suscitado cada vez mais atenção do Governo. Neste sentido, a juventude Cabo-verdiana tem assumido um papel fundamental nos sucessivos Programas do Governo, IX e X Legislatura (2016-2026), sendo considerada uma prioridade enquanto agentes da inovação e de mudança, e precursores do aumento da produtividade, da competitividade e da diversificação da economia cabo-verdiana.

É consensual e amplamente reconhecida que o maior desafio do país consiste na empregabilidade dos jovens, enquanto vetor de inclusão social para o desenvolvimento de uma sociedade justa, sustentada e equilibrada.

O trabalho digno é uma das premissas de uma sociedade inclusiva, da promoção da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e a maior arma do combate à pobreza e à exclusão. Neste quadro as políticas de emprego e de empregabilidade estão voltadas para uma iniciativa global para aumentar a ação e o impacto no emprego dos jovens no quadro da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.

Para o efeito, o país tem optado por construir uma aliança estratégica e inclusiva com parceiros locais, nacionais, regionais e internacionais, por forma a aumentar a vontade política, garantir a convergência de estratégia para estimular o pensamento inovador e melhores investimentos no emprego dos jovens.

Reconhecendo a necessidade de se efetuar um diagnóstico da situação do mercado de trabalho pós-COVID-19 e de estabelecer estratégias e ações prioritárias para a profícua melhoria das políticas ativas de emprego, mais ajustadas ao contexto atual, fez-se a adaptação e o alinhamento do então Plano Nacional de Emprego (PNE) atualmente denominado de Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno (ENPED), para o horizonte temporal 2022-2026, bem como a revisão da estratégia nacional de criação de emprego.

Considerando o emprego a pedra angular da estratégia do desenvolvimento de Cabo Verde, a ENPED centra-se especialmente no emprego jovem, que constitui uma efetiva prioridade visando constitui-la como base de organização da agenda interinstitucional, cuja eficácia deverá ser mensurada em função dos impactos gerados a nível da:

- Melhoria da situação do emprego jovem e da empregabilidade;
- Melhoria da participação das mulheres e dos grupos vulneráveis no mercado de trabalho;
- Incremento da eficácia da política pública e da capacidade de resposta institucional;
- Expansão do dividendo demográfico;
- Aceleração económica.

A ENPED sustenta-se numa metodologia constituída por quatro etapas e a sua conceção foi alicerçada num quadro de princípios e em harmonia com os seguintes instrumentos:

- Estratégia de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde - CVA2030;
- Programa do Governo para a X Legislatura;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas;
- Objetivos e metas do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS II);
- Convenções Internacionais relativas à Política de Emprego, 1964(Nº122) e dispositivos complementares.

A ENPED assenta igualmente numa avaliação de todas as políticas e iniciativas de emprego existentes, promovendo uma apreciação crítica que assegure a continuidade das opções políticas e/ou projetos com impactos relevantes.

Neste âmbito, pretende-se, através da presente Resolução, elencar e reforçar os mecanismos institucionais para a definição das políticas de emprego, formação profissional e empreendedorismo que contemplem iniciativas, combinadas com medidas com impactos estruturantes e imediatos.

Pretende-se, no horizonte 2030, transformar Cabo Verde num país de oportunidades para os jovens através da educação inclusiva e de excelência, da qualificação para a empregabilidade e de um ecossistema favorável ao empreendedorismo, no contexto de uma economia que cresce e gera emprego.

Assim,

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É aprovada a Estratégia Nacional de Promoção de Emprego Digno (ENPED) para o período 2022-2026, cujo resumo executivo se publica em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Eixos de intervenção

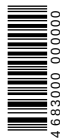
A ENPED está estruturada em três seguintes eixos de intervenção:

- a) **Eixo 1.** Empregabilidade e inserção de jovens e mulheres pela via da educação e formação profissional;
- b) **Eixo 2.** Capacidade de geração de emprego qualificado e autoemprego em todos os sectores da atividade económica; e
- c) **Eixo 3.** Aumento da capacidade de articulação da política de emprego.

Artigo 3º

Objetivo geral

A ENPED tem por objetivo geral contribuir para maximizar a eficácia das políticas públicas de emprego, acelerar o crescimento económico e social e expandir o dividendo demográfico.



4 683000 000000

Artigo 4º

Objetivos específicos

Os grandes objetivos específicos preconizados com a ENPED são:

- a) Contribuir para a Integração da gestão de recursos da educação secundária e superior com a formação profissional e garantir a efetividade e o alinhamento das políticas ativas de emprego;
- b) Maximizar as capacidades de empregabilidade e empreendedorismo e incrementar o acesso às oportunidades de emprego digno e inclusivo para jovens e mulheres e grupos vulneráveis nos sectores catalíticos e contribuir para reduzir o número dos que estão fora do sistema de educação, formação e emprego;
- c) Contribuir com a aceleração das reformas para a competitividade e o emprego digno através do alinhamento do esforço para a formalização, o autoemprego e o empreendedorismo;
- d) Coordenar a plataforma de governança e gestão do ciclo anual de planeamento e comunicação para o sector educação, formação profissional e emprego; e
- e) Gerar evidências sobre as necessidades de mercado de trabalho para influenciar a tomada de decisão e suportar a eficácia da política pública de emprego.

Artigo 5º

Coordenação e gestão da implementação

1- A Direção Geral do Emprego (DGE) assume a coordenação e gestão da implementação da ENPED, sendo, portanto, o responsável pelas atividades de liderança, dinamização, organização, seguimento e avaliação da execução do Plano de Ação inerente à ENPED. 2- Compete, designadamente, à DGE:

- a) Adotar todas as medidas relacionais e organizacionais necessárias ao apoio às atividades do Plano de Ação;
- b) Assegurar que a programação de tarefas e a calendarização dos trabalhos sejam respeitadas;
- c) Recolher e analisar a informação sobre os progressos e as condições de realização das atividades do Plano de Ação;
- d) Preparar estudos, análises e/ou propostas relativos às atividades do Plano de Ação, dentro dos meios colocados à sua disposição;
- e) Preparar relatórios e/ou notas sobre os elementos relativos à execução das atividades do Plano de Ação;
- f) Preparar, sempre que tal seja necessário, nomeadamente a documentação e/ou as medidas organizacionais necessárias às consultas, reuniões ou os grupos de trabalho, workshops, eventos relativos à promoção do emprego, materiais de comunicação, termos de referência e missões;
- g) Organizar e supervisionar o trabalho técnico e administrativo da Unidade de Gestão de Projetos;
- h) Estabelecer relações de trabalho com os atores responsáveis pela implementação, designadamente com a Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações ((UC-SNQ), ver esta formatação o Observatório do Mercado de

Trabalho, o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), o Fundo de Promoção de Emprego e da Formação (FPEF), a Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde (EHTCV), o Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial (CERMI), o Instituto de Apoio e Promoção Empresarial (Pró-Empresa), a ESCOLA DO MAR, a Direção Nacional de Educação, o Serviço do Ensino Superior e o Observatório de Mercado de Trabalho; e

- i) Articular e envolver as Câmaras Municipais, as Universidades, as Empresas e as Organizações Não-Governamentais no processo de planeamento e implementação da ENPED.

Artigo 6º

Unidade de Gestão de Projetos

1- É criada a Unidade de Gestão de Projetos (UGP), com a natureza de estrutura de projeto e que funciona na dependência do Departamento Governamental Responsável pelo Emprego e Formação Profissional, sob a coordenação da DGE, encarregue do trabalho técnico e administrativo corrente e necessário ao apoio da implementação da ENPED.

2- A UGP é dirigida por um Coordenador que exerce as suas funções a tempo inteiro, em regime de exclusividade, sendo nomeado por Despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do Emprego e da Formação Profissional.

3- As remunerações do Coordenador e demais colaboradores da UGP são fixadas por diploma próprio.

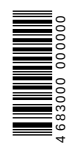
4- Os recursos financeiros para as despesas correntes e de capital destinado ao funcionamento da UGP são assegurados pelo Serviço Central responsável pelo Emprego e Formação Profissional.

5- A UGP tem como objetivo:

- a) Impulsionar as atividades dos diversos atores nos domínios respetivos e/ou relacionados, em articulação com os demais serviços;
- b) Assumir, conjuntamente com o Serviço de Emprego e Estágio Profissional (SEEP) e Serviço de Formação Profissional (SFP), a condução e a responsabilidade do processo de organização das várias atividades de execução, nomeadamente comunicação, consultas, reuniões periódicas, decisões sobre estudos, apresentação de recomendações, grupos de trabalho, seminários e cumprimento de prazos, bem como sequências que se devem seguir e ligações que devem ser estabelecidas;
- c) Centralizar toda a informação sobre a monitorização e a realização, conforme couber, de todas ou de algumas das medidas adotadas, atividades técnicas desenvolvidas e iniciativas empreendidas;
- d) Organizar e supervisionar o trabalho técnico e as atividades da Equipa Técnica, em articulação com demais serviços;
- e) Assegurar as relações necessárias com os níveis regionais, de acordo com as necessidades de implementação da estratégia de emprego; e
- f) Apoiar na preparação das reuniões do Conselho Nacional do Emprego e Formação Profissional (CNEFP) e de toda a documentação necessária.

6- A UGP, bem como os vínculos dos seus colaboradores, extingue-se automaticamente findo o prazo de vigência da ENPED.

7- É aplicável à UGP o disposto no Decreto-lei nº 9/2009, de 6 de abril.



Artigo 7º

Estrutura dos Programas e das Medidas

1- A ENPED traduz-se na operacionalização e entrega de um conjunto produtos complementares em todos os níveis de intervenção, nomeadamente, a governança, executiva, técnica e operacional.

2- A ENPED deve contribuir para a plena integração de dados primários gerados pelas estruturas de emprego que alimentam o planeamento, a execução e a avaliação do impacto das medidas de emprego, em que:

- a) A nível de governança, a ENPED deve suportar e pilotar a implementação de políticas ativas de emprego, com reforço do diálogo social entre a rede de parceiros a nível central e local;
- b) Ainda, integra estrutura de governança o Observatório do Mercado de Trabalho, enquanto órgão técnico autónomo que suporta a implementação da política pública de emprego, pelo que, é recomendável que os sistemas de informação do Observatório integrem os dados e indicadores do sistema de ensino, formação profissional, ensino superior e do mercado de trabalho; e
- c) A nível operacional, a ENPED tem foco na maximização e ampliação da capacidade de oferta de formação técnica e profissional, autoemprego e empreendedorismo e a introdução de serviços de proximidade através da rede de parceiros locais para intensificar a formalização de trabalhadores e Micro e Pequenas Empresas e melhoria das tendências do mercado de trabalho.

Artigo 8º

Âmbito dos Programas

1- Os Programas descrevem e desenvolvem as medidas e ações a concretizar para se atingirem os objetivos delineados em cada um dos eixos estratégicos em que se estrutura a ENPED.

2- A ENPED, tendo em vista a maximização dos resultados pretendidos, deriva do esforço conjunto das entidades envolvidas e resulta na ampliação da capacidade de intervenção junto ao público-alvo nas diferentes regiões do país, através da implementação dos seguintes programas:

- a) Programa Integrado de Formação Técnica e Profissional;
- b) Programa de Transição da Economia Informal para o Formal;
- c) Programa de fomento ao autoemprego e ao empreendedorismo; e
- d) Sistema de Gestão de Riscos de Vulnerabilidades.

Artigo 9º

Vigência

A ENPED vigora no período de 2022-2026.

Artigo 10º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 17 de novembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Anexo

(A que se refere o artigo 1º)

Enquadramento:

1. A Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno - ENPED

A presente proposta, Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno, foi formulada com base na visão do Governo da IX e X Legislatura (2016-2026) e visa tratar o problema do desemprego de forma sistemática para gerar uma agenda integrada em prol do emprego, e alinhar as prioridades estratégicas do país com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) e a Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável - Ambição 2030.

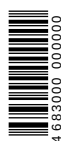
A Agenda Mundial do Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Conferência Internacional do Trabalho vem recomendando desde 2005 que um conjunto de ações fragmentadas e isoladas para enfrentar a problemática da geração de emprego produtivo e trabalho decente não são eficazes.

De outro modo, a OIT recomenda que os planos nacionais de emprego sejam fundamentados em ações sustentadas, determinadas e concertadas, entre um leque alargado de intervenientes, para a articulação de abordagens coerentes, centradas de um lado em estratégias integradas de crescimento e criação de emprego e, de outro, direcionando as intervenções para apoiar os grupos vulneráveis a ultrapassar barreiras específicas e desvantagens que enfrentam para entrarem e se manterem no mercado de trabalho.

O conceito de trabalho digno promovido pela OIT baseia-se nas aspirações universais relativas ao trabalho remunerado, produtivo e qualificado, à integridade e segurança do trabalho, à proteção social, ao desenvolvimento pessoal e inclusão, à liberdade de sindicalização e realização de negociações coletivas e à igualdade de oportunidades de acesso ao trabalho em condições equitativas entre homens e mulheres. De forma mais específica, no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável, a agenda do trabalho digno da OIT integra o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 8 e as metas do trabalho digno que medem a geração de rendimento para os indivíduos e as suas famílias, o aumento do poder de compra, o impulso para o crescimento e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas sustentáveis, a contratação de trabalhadores, os níveis salariais e a melhoria das condições laborais.

Assim, tendo em conta as recomendações internacionais e para o alinhamento detalhado da proposta de ENPED foram consideradas as diretivas do Governo para o Emprego tais como expressas na Agenda 2030 e no Programa da Xª Legislatura, traduzida nos Programas PEDS diretamente implicados com o Emprego tais como Educação de Excelência, Promoção de Emprego Digno e Qualificado, Promoção Equidade e Igualdade do Género, Melhoria do Ambiente de Negócio, Mercado de trabalho flexível e inclusivo.

Considerou-se que a resposta do Governo para fazer face aos desafios de desenvolvimento no novo contexto pós-pandemia tem foco na valorização do capital humano e na transformação de Cabo Verde num país de oportunidades para os jovens através da educação inclusiva e de excelência, da qualificação para a empregabilidade, e da operacionalização de um ecossistema favorável ao empreendedorismo e ao fomento da economia para



crescer e gerar emprego. A aposta nos jovens como futuro de Cabo Verde tem por base o racional da educação e formação profissional de excelência para assegurar que os mais jovens sejam o segmento mais qualificado da população, e principais agentes da inovação, da mudança, do aumento da produtividade no trabalho, da competitividade e da diversificação da economia.

O racional do Governo está ancorado no desafio demográfico pelo que há um reconhecimento do fenómeno da desaceleração do crescimento demográfico e da tendência do envelhecimento da população e da gradual inversão da pirâmide demográfica e, conseqüentemente, da diminuição do atual potencial de geração de dividendos demográficos.

Deste modo, o Governo reconhece que, em linha com as recomendações internacionais e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), existe a necessidade da adoção de abordagens inclusivas em todas as fases do sistema de ensino, formação técnica e profissional e do ensino superior, através da intensificação do acesso à educação, massificação da qualificação e inserção produtiva dos jovens através da orientação vocacional e profissional, da formação e reconversão profissional, de estágios profissionais, empreendedorismo e promoção dos talentos dos jovens em todas as ilhas.

O Governo pretende ainda apoiar as pessoas e as famílias a saírem da pobreza através de intervenções para garantir autonomia, autossuficiência e inclusão pela educação, formação, emprego e pela proteção social através da discriminação positiva das situações que exigem igualdade de oportunidades e proteção dos mais vulneráveis (crianças, mulheres, idosos e deficientes).

O enquadramento da visão, das diretivas e metas do governo facilitou assim a identificação dos impactos esperados da política pública de emprego e das grandes metas do emprego, bem como de elementos para a formulação dos exercícios de planeamento, o desenho dos quadros lógicos, os produtos da estratégia e a proposta de plano de ação com o respetivo orçamento e quadro de seguimento e avaliação.

1.1 Formulação da abordagem estratégica de intervenção

A abordagem de intervenção foi concebida tendo em conta o conjunto de forças que concorrem favorável e desfavoravelmente para o emprego, identificadas no diagnóstico e através de exercícios estratégicos da ENPED, inicialmente com a equipa da DGE e posteriormente com a equipa da DNP.

E neste sentido, considerando o emprego como a pedra angular da estratégia do desenvolvimento de Cabo Verde, a política pública de emprego deve contribuir com o alcance das metas nacionais e constituir-se como a base de organização da agenda interinstitucional, cuja eficácia deverá ser mensurada em função dos impactos gerados a nível da:

- Melhoria da situação do emprego jovem e da empregabilidade;
- Melhoria da participação das mulheres e dos grupos vulneráveis no mercado de trabalho;
- Incremento da eficácia da política pública e da capacidade de resposta institucional;
- Expansão do dividendo demográfico;
- Aceleração económica.

Em linha com a visão e diretrizes do governo e os exercícios estratégicos realizados recomenda-se o seguinte objetivo geral da Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno:

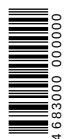
Contribuir para maximizar a eficácia das políticas públicas de emprego, acelerar o crescimento económico e social e expandir o dividendo demográfico.

A proposta de Estratégia de Promoção de Emprego Digno está estruturada em 3 eixos de intervenção:

Eixo 1. Empregabilidade e inserção de jovens e mulheres pela via da educação e formação profissional;

Eixo 2. Capacidade de geração de emprego qualificado e autoemprego em todos os sectores da atividade económica;

Eixo 3. Aumento da capacidade de articulação da política de emprego.



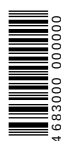
Os eixos de intervenção estão desdobrados em objetivos específicos a serem realizados através dos entregáveis da ENPED:

	OBJETIVOS	HIPÓTESE
OBJETIVO GERAL DA ESTRATÉGIA DO EMPREGO	Contribuir para maximizar a eficácia das políticas públicas de emprego, acelerar o crescimento económico e social e expandir o dividendo demográfico.	Estratégia de emprego e conhecimento acumulado da gestão integrada de recursos EFE, contribui para a mudança estrutural a curto e médio prazo
EIXO 1.	EMPREGABILIDADE E DA INSERSÃO DE JOVENS, MULHERES POBRES PELA VIA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISISONAL	
OBJETIVO ESPECÍFICO 1.	1. Contribuir para Integração da gestão de recursos da educação secundária e superior com a formação profissional e garantir a efetividade alinhamento das políticas ativas de emprego.	Ciclo virtuoso de alinhamento de políticas públicas, gestão, práticas e iniciativas é introduzido para orientar o incremento e a melhorar o desempenho do sistema EFE.
OBJETIVO ESPECÍFICO 2.	2. Maximizar a capacidades de empregabilidade e empreendedorismo e incrementar a acesso às oportunidades de emprego digno e inclusivo para jovens, mulheres e grupos vulneráveis nos sectores catalíticos e contribuir para e reduzir do número de jovens NEET	Um Programa Integrado de Desenvolvimento de Competências (PIDC) através dos sistemas de educação, formação profissional é operacionalizado como um programa plurianual, transversal e integrado para promover o emprego digno, dotado de recursos técnicos, financeiros e implementado de forma coordenada pelos intervenientes a nível nacional, regional e municipal.
EIXO 2.	CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EMPREGO QUALIFICADO E AUTO EMPREGO EM TODOS OS SECTORES DE ATIVIDADE	
OBJETIVO ESPECÍFICO 3.	3. Contribuir com a aceleração das reformas para a competitividade e o emprego digno através do alinhamento do esforço para a formalização, autoemprego e o empreendedorismo	Um Programa Integrado de Desenvolvimento de Competências (PIDC) para o Empreendedorismo é implementado de forma coordenada pelo ecossistema empresarial como um programa plurianual, transversal e integrado para promover a criação de micro e pequenas empresas, dotado de recursos técnicos, financeiros e implementado de forma coordenada pelos intervenientes a nível nacional, regional e municipal.
EIXO 4.	AUMENTO DA CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DE EMPREGO	
OBJETIVO ESPECÍFICO 4.	4. Coordenar plataforma de governança e gestão do ciclo anual de planeamento e comunicação para o sector EFE	Mecanismos de governança da política pública do Emprego são implementados através da articulação do diálogo social, direção executiva, serviços técnicos e práticas operacionais consistentes e documentadas.
OBJETIVO ESPECÍFICO 5.	5. Gerar evidências sobre as necessidades de mercado de trabalho para Influenciar a tomada de decisão e suportar a eficácia da política pública de emprego	Mecanismos de monitorização da política pública recolhe, trata e avalia o desempenho da política pública e mede os impactos periodicamente.

Tabela 1: Cadeia de objetivos e hipóteses

Atualmente a matéria do emprego é tratada por um conjunto de entidades que intervêm no cenário do emprego em Cabo Verde, seja ao nível da demanda, seja ao da oferta e da regulação, ou mesmo da governança do emprego, por atores governamentais, da administração local, da cooperação, do sector privado ou até mesmo por iniciativas espontâneas de cidadãos.

A presente proposta implica na adoção de uma abordagem integrada e em conjunto dos parceiros com os provedores da formação profissional, e do empreendedorismo em articulação com as partes interessadas para atuação conjunta ao nível de governança e em articulação com o mercado, promovendo uma oferta conjunta através de um programa anual.



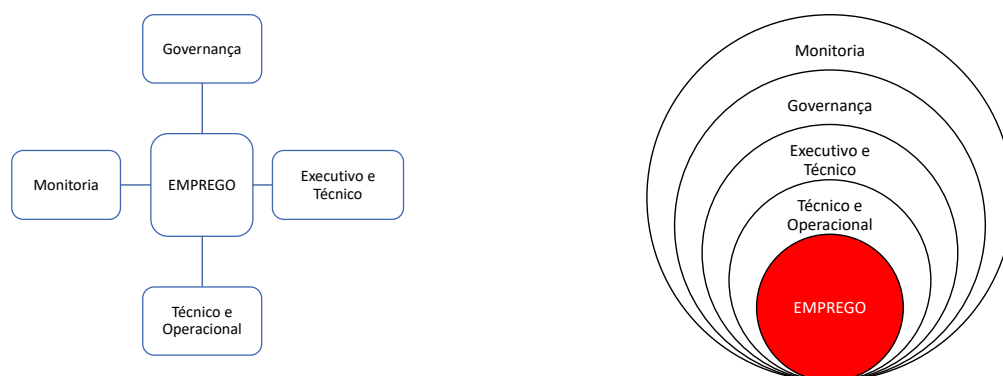


Figura 1: Abordagem estratégica de intervenção

A integração das atividades operacionais em torno de um único calendário ou de calendários sincronizados promete gerar eficiência, maior eficácia da política pública, ampliar a disponibilidade dos recursos disponíveis, aumentar a capacidade de resposta e tornar o potencial de impacto atingível.

Partindo da situação de base e da atual dimensão da demanda, seja ao nível dos beneficiários, seja do mercado, a proposta de valor do novo modelo de intervenção apresentado pelo ENPED pressupõe a descontinuação da abordagem atual e a adoção de uma abordagem integrada, com foco nos beneficiários e nas necessidades de mercado.

A articulação das alternativas existentes, conjugada com a melhoria da eficácia dos serviços, a promoção de equilíbrios no mercado e a melhoria dos acessos através da articulação dos canais de comunicação, deverá contribuir para aumentar a perceção de valor e produzir melhores indicadores com o mesmo volume de recursos utilizados.

Ao nível operacional, importa cumprir procedimentos e normas de gestão de processos para gerar o máximo de retorno possível, pelo que os recursos disponíveis devem ser otimizados e, quando combinados com o potencial do sector privado, o Estado poderá libertar recursos para cobrir as necessidades em todo o território.

A coordenação da estratégia compete, ao nível executivo e técnico, a quem lidera a implementação da agenda do emprego nos quatro níveis, suporta o funcionamento de um mecanismo de governança ao nível do CNEFP e detem a tutela do emprego ao mais alto nível.

A nível de monitoria a ENPED já tem um quadro inicialmente formado com a instalação do Observatório do Mercado de Trabalho e que assume também um papel central no âmbito da estratégia e da abordagem integrada. A interoperabilidade de dados gerados no nível operacional desde o nível de ensino até a inserção profissional é um desafio que promete elevar a eficiência administrativa e a inteligência para se saber responder às particularidades e garantir que ninguém fica para trás.

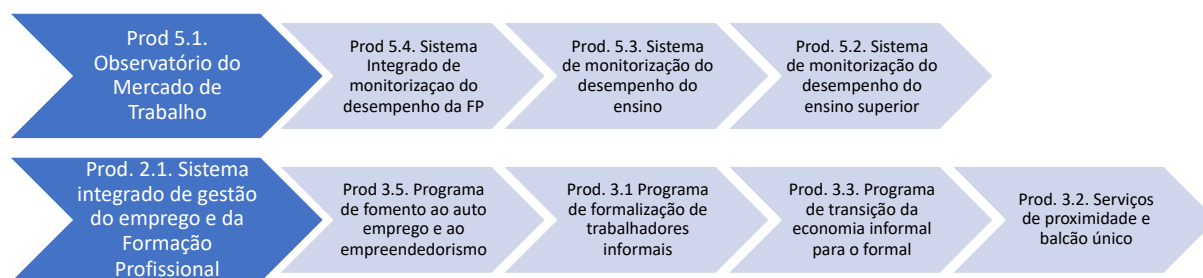


Figura 2: Produtos da Estratégia de Emprego - Monitoria e Operacional

Além da componente técnica e operacional de educação, qualificação de mão-de-obra, iniciativas de autoemprego e empreendedorismo, a ENPED se propõe a entregar um conjunto de produtos, em forma de:

- Instrumento de reforma e adequação do quadro legal e regulatório;
- Mecanismo de capacitação de intervenientes e atores;
- Canais de comunicação ampliada;

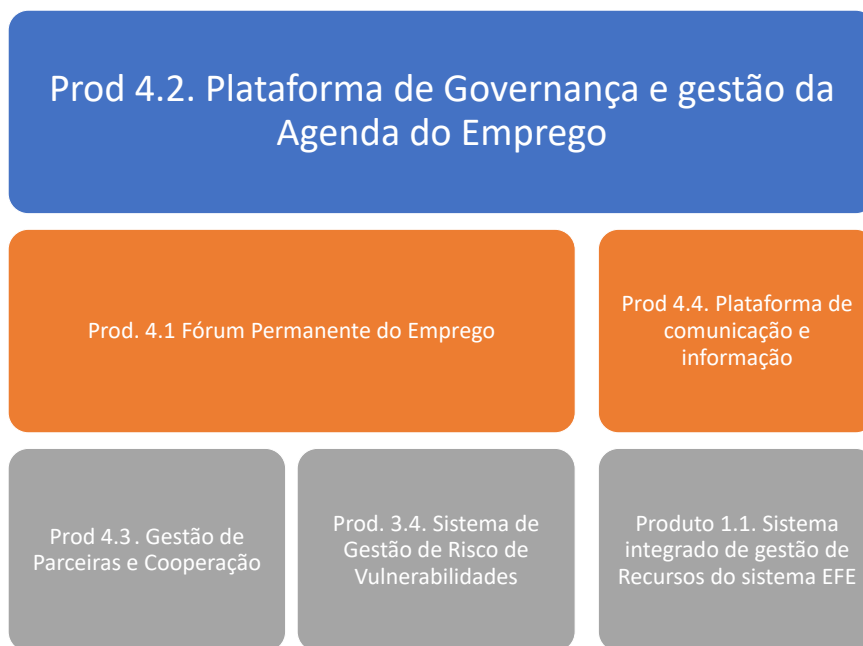


Figura 3: Produtos da Estratégia de Emprego - Governança, Executivo e Técnico

- Medidas de gestão de mitigação de riscos e gestão de vulnerabilidades;
- Medidas de aumento da produtividade e acesso a financiamento e assistência técnica;
- Medidas de formalização dos trabalhadores e unidades de produção informal;
- Mecanismo de mobilização de recursos e parcerias;
- Integração de serviços de proximidade e balcão único;
- Mecanismos de diálogo e processos de construção de consensos;
- Instrumentos de monitorização e acompanhamento das medidas passivas e ativas de emprego;
- Desenvolvimento de uma base de conhecimento sobre o emprego digno em Cabo Verde.

A presente proposta oferece uma estrutura de ação para articulação de intervenções prioritárias no formato de uma agenda interinstitucional de promoção do emprego digno, cuja execução é da responsabilidade dos intervenientes públicos e dos atores implicados em todas as dimensões que afetam o emprego digno e qualificado.

Face ao número de intervenientes envolvidos e tendo em conta o carácter de curto e médio prazo, é recomendável a adoção de uma agenda estratégica interinstitucional que consiste num instrumento de consensualização da abordagem integrada de intervenção local e central, em torno dos referidos resultados esperados e no horizonte temporal definido a curto e médio prazo.

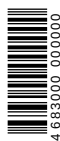
A fragmentação e descontinuidade do diálogo sobre as matérias do emprego digno é tratada no âmbito da ENPED através da proposta de operacionalização de um mecanismo de governança para garantir o tratamento das questões do emprego desde o nível das localidades e municípios até ao nível central e nacional, de forma permanente e contínua.

Além de integrar e esclarecer a agenda integrada do emprego, a ENPED visa responder à necessidade de se aprofundar o conhecimento sobre as diferentes realidades existentes em cada região e a formulação de respostas adequadas e devidamente dimensionadas às necessidades locais.

A agenda interinstitucional integra as dimensões de emprego a tratar em uma matriz lógica com os 3 eixos de intervenção da Estratégia de Promoção do Emprego Digno, encadeando os objetivos, resultados e produtos da estratégia e respetivos indicadores de resultado. Identifica também a entidade líder e as principais entidades operacionais.

1.1. Mecanismo de Governança

Em termos de governança, o mecanismo prevê a articulação da estratégia de emprego a partir dos municípios, com o envolvimento dos membros das Plataformas Locais de Desenvolvimento Sustentável com os conselheiros do Conselho Nacional de Emprego e Formação Profissional (CNEFP) no planeamento e implementação da Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno.



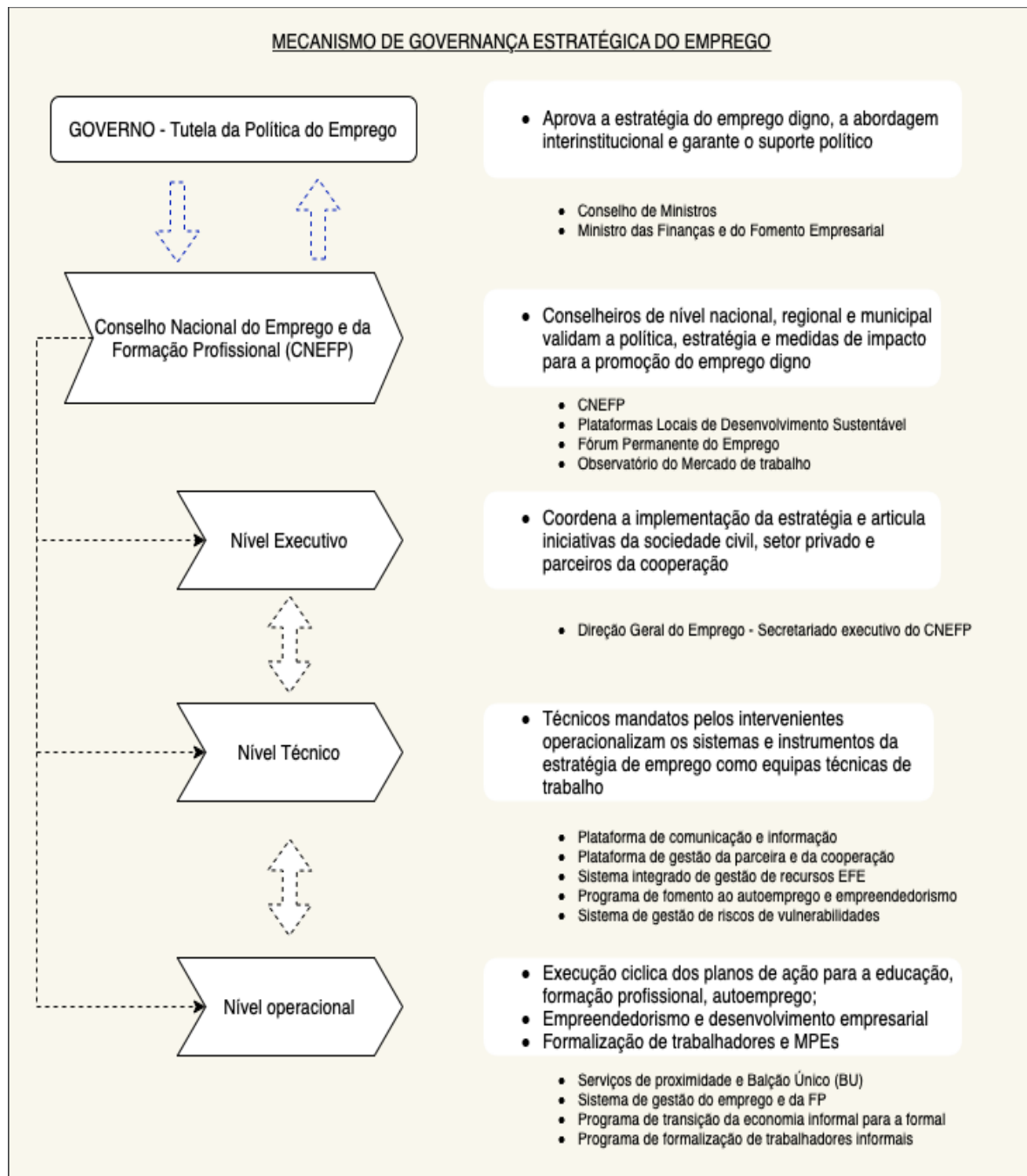


Figura 4: Mecanismo de articulação e governança do emprego

A organização dos parceiros em rede e a implementação de rotinas de gestão em torno de uma agenda comum entre as instituições e os parceiros locais promete tratar as atuais lacunas, seja a nível da qualidade do diálogo e geração de consensos, seja pela produção e tratamento de dados de forma contínua a nível dos municípios, suportando diagnósticos do emprego mais precisos a nível das regiões e o desenho de estratégia local de emprego eficazes e transformadoras.

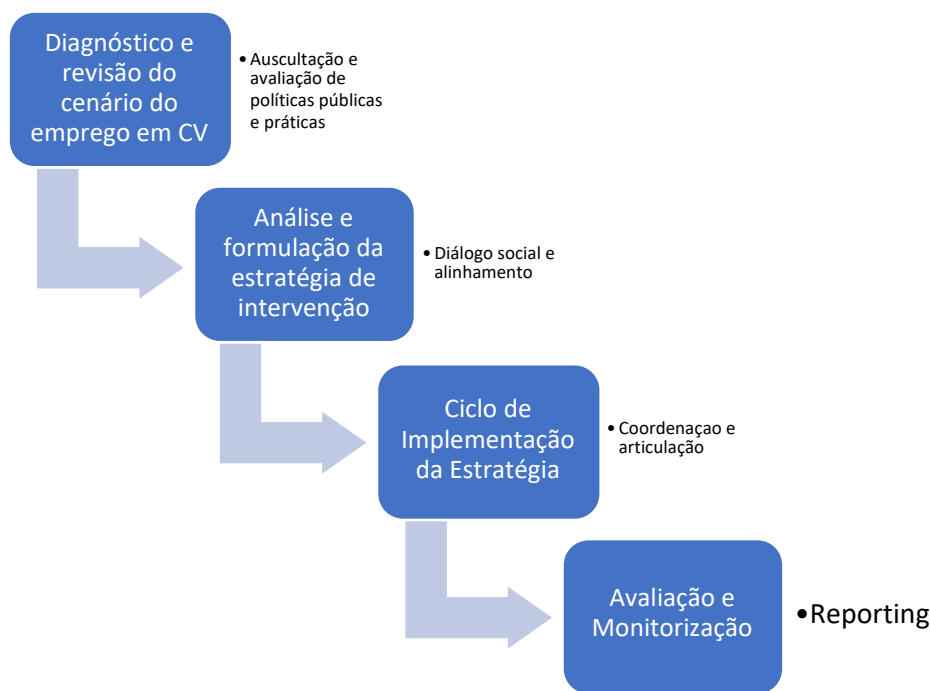


Figura 5: Ciclo de gestão, planeamento e monitoria da ENPED

O ciclo de gestão e monitoria proposto enquadra-se no calendário oficial e os períodos de preparação, execução e avaliação do Orçamento de Estado, pelo que a sincronização e coordenação das agendas entre as instituições implicadas na estratégia de emprego é uma responsabilidade executiva, que deverá estar a cargo da Direção Geral do Emprego, enquanto líder da agenda interinstitucional e secretariado executivo do CNEFP.

1.2. Roteiro de implementação da Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno

A Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno traduz-se na operacionalização e entrega de um conjunto produtos complementares em todos os níveis de intervenção (governança, executiva, técnica e operacional). A ENPED deverá contribuir para a plena integração de dados primários gerados pelas estruturas de emprego que alimentam o planeamento, a execução e a avaliação do impacto das medidas de emprego.

A nível técnico e operacional, pretende-se a integração de recursos na estrutura executiva e a criação de uma base para acelerar e expandir a capacidade de reposta e massificar o ensino e a formação profissional através de gestão integrada de recursos públicos que suporta o planeamento e gestão da oferta formativa orientada para o mercado, através de:

a) Programa Integrado de Desenvolvimento de Competências

- Conceção de um sistema integrado de formação profissional, inserção e empreendedorismo, enquanto investimento necessário para dar resposta à necessidade contínua de capacitação técnica e qualificação profissional, pelo que o alinhamento da oferta com o mercado representa um esforço significativo comum. A planificação e definição dos programas de formação são orientadas pela matriz de especialização das ilhas e deve gerar programas plurianuais de formação.
- A implementação do Programa Integrado de Desenvolvimento de Competências fornece uma estrutura de ação para a articulação de ações prioritárias, no formato de uma agenda interinstitucional para a promoção da formação profissional, incorpora os recursos e cria uma base para acelerar e expandir a capacidade de reposta e massificar o ensino e a formação profissional através de um programa que suporta o planeamento e gestão da oferta formativa orientada para o mercado, posicionado para dar resposta à necessidade contínua de capacitação técnica e qualificação dos profissionais, em função das potencialidades das ilhas, contribuindo assim para reduzir as assimetrias regionais.

b) Programa de Fomento ao Autoemprego e ao Empreendedorismo

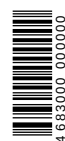
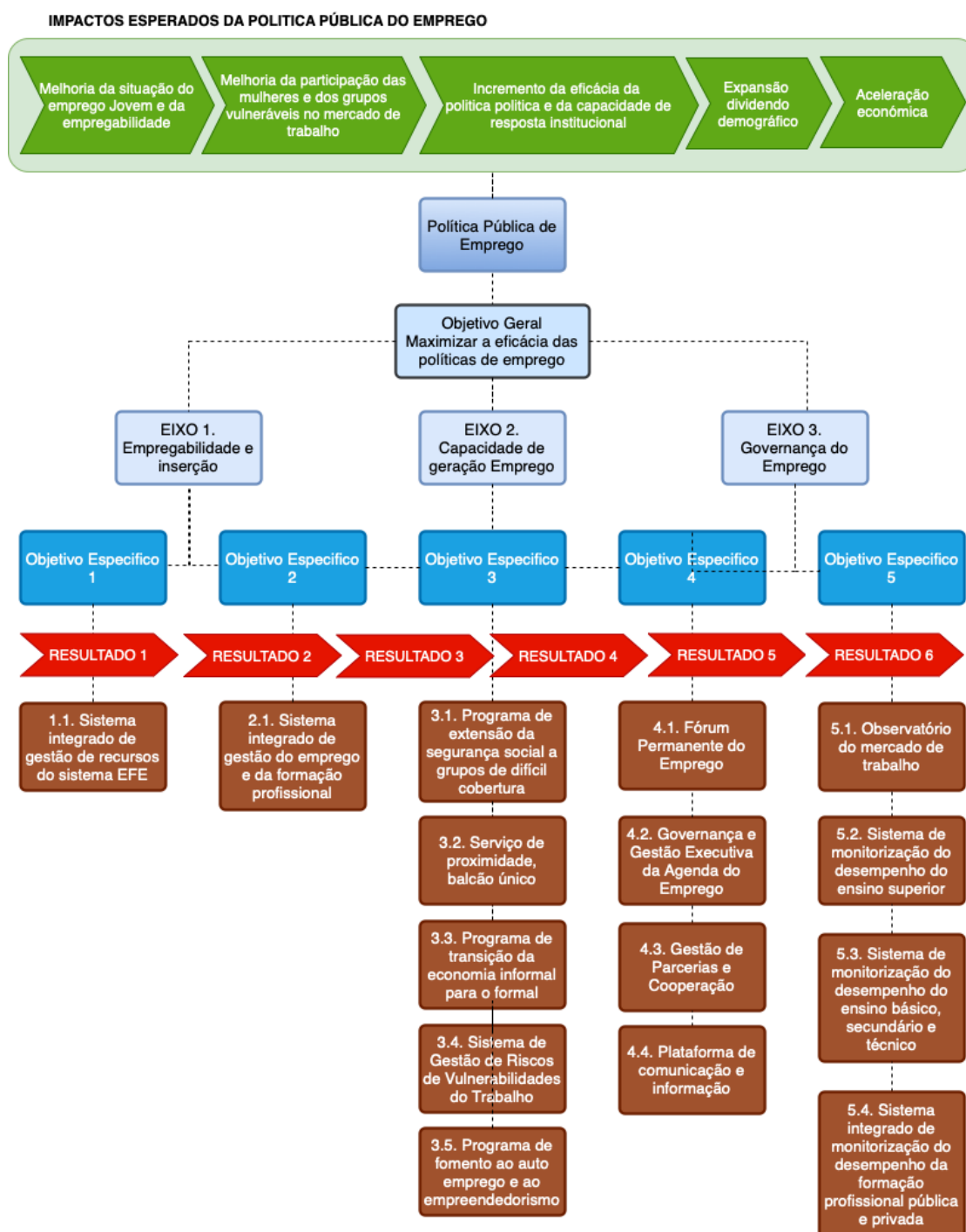
- A prática internacional de fomento ao desenvolvimento produtividade e competitividade das atividades microeconómicas tem sido frequentemente adotada a nível nacional existindo no país diversas iniciativas que apostam em práticas de aceleração de ideias de negócio, incubação, concursos, além de seminários, oficinas e cursos técnicos em desenvolvimento tecnológico.
- A proposta de integração de serviços para uma oferta conjunta de programa de desenvolvimento de capacidades para o autoemprego e ao empreendedorismo visa acelerar a melhoria de práticas, juntar massa crítica para viabilizar o financiamento e reforçar de capacidades de resposta das micro e pequenas empresas interessadas em participar nas cadeias de valor de turismo e transporte instaladas.
- Recomenda-se a integração e a normalização dos serviços de fomento empresarial num programa único de desenvolvimento de competências pela via empresarial, que inclua medidas de capacitação, preparação para o autoemprego, fomento do empreendedorismo jovem e viabilização de financiamento para projetos de elevado risco, mas com forte potencial de retorno.

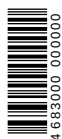
- A participação das organizações representativas do sector privado é fundamental para garantir uma ligação direta com o mercado e a objetividade das soluções e propostas de negócio. O fomento empresarial aos níveis juvenil e secundário promete despertar mais cedo os empreendedores e acelerar a aprendizagem teórica sobre a prática de empreendedorismo económico e social.
- O financiamento ao empreendedorismo é um desafio. Devido à incerteza dos resultados, o Estado deve abordar o financiamento em etapas, com início no ensino secundário, com a orientação profissional e a capacitação dos alunos na lógica da economia de mercado, de prestação de serviço e facilitando, àqueles que escolherem a via técnica e profissional, a perspectivarem o seu futuro profissional.

c) Programa de Transição da Economia Informal para o Formal

- O programa é implementado de forma coordenada entre os intervenientes públicos e parceiros aos níveis nacional, regional e municipal. O programa deverá acompanhar o esforço de transição de modo quantitativo junto às Câmaras Municipais e Instituições Públicas para poder reunir as informações necessárias para apreciar a evolução do esforço de transição no sentido da formalização ou expansão da informalidade na economia.
- O programa visa promover a implementação de políticas e programas coerentes e integrados no sentido de apoiar a transição da economia informal para a economia formal, executada numa abordagem integrada, com contribuição reconhecida para a promoção do emprego digno.

1.3. Estrutura lógica da Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno





I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.